



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2018.

DE 07 DE MARÇO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 1.808,05 (UM MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de Setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

**APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO FNDE/TD:** Esta atividade tem por finalidade a transferência de recursos financeiros aos Municípios a título de apoio financeiro as Escolas de Educação Infantil para atendimento das crianças.

**Art. 2º** - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018, Lei Municipal nº 2.912/2017 de 14 de Novembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

**APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO FNDE/TD:** Esta atividade tem por finalidade a transferência de recursos financeiros aos Municípios a título de apoio financeiro as Escolas de Educação Infantil para atendimento das crianças.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 1.808,05 (Um mil oitocentos e oito reais e cinco centavos) obedecida à classificação orçamentária:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**07.03 UNIDADES SUBORDINADAS**  
**07.03.12.365.0080.2161 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO**

***Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

<b>FNDE/TD</b>		
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo .....		1.808,05
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>		<b>1.808,05</b>

**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 3º dessa Lei:

- a) Superávit Financeiro conforme saldo na conta bancária nº 172901 Banco Brasil C/FNDE Apoio Creches Brasil Carinhoso no valor ..... R\$ 1.807,23
- b) Excesso de arrecadação no vínculo 1431-FNDE-Apoio a Creches-Brasil Carinhoso no valor ..... R\$ 0,82

**TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 1.808,05**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 07 de março de 2018.

**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 07.03.2018**

**ALTEMAR RECH**  
*Secretário da Administração*